PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2012

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCICIO DO ANO 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2013, fica fixada a despesa de R$ 1.311.089,00 (um milhão trezentos e onze mil e oitenta e nove reais).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
001010		
001000	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Programa de Apoio Governamental	
2094	Manutenção da Câmara Municipal	
330000000000	**Despesas Correntes**	
331901100000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	752.156,00
331901300000	Obrigações Patronais	165.475,00
331909200000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
333901400000	Diárias – Pessoal Civil	54.000,00
333903000000	Material de Consumo	85.000,00
333903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
333903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	139.358,00
333904600000	Auxilio Alimentação	66.000,00
333909200000	Despesa de Exercício Anterior	2.000,00
340000000000	**Despesas de Capital**	
344505100000	Obras e Instalações	50,00
344905200000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
345906100000	Aquisição de Imóveis	50,00
TOTAL DO ÓRGÃO		**R$ 1.311.089,00**

(Continua...)

(Continuação do Projeto de Resolução nº 002/2012)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 31 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 24 09 2012
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MESA DIRETORA

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

JANIÇO JOÃO VERVLOET
Vice-Presidente

JOSÉ LÚCIO BATISTA
Secretário

MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro

JUSTIFICATIVA:

A teor do inciso IX, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, compete a Mesa Diretora elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, a proposta parcial do orçamento a nível da demanda do Poder Legislativo, a fim de ser incluída na Proposta Global do Município em função do próximo exercício financeiro.

Desse modo, a presente proposta busca incluir Lei Orçamentária para o ano de 2013, a fixação das despesas desta Câmara, em conformidade com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição de 1988.

Vale registrar, ademais, que a proposta ora apresentada também observa as disposições contidas na Lei Complementar 101/2000. Portanto, pugna-se pelo apoio integral do Plenário desta Casa de Leis, com vistas à aprovação da presente proposição.